



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1769, quarta-feira, 28 de julho de 2021
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 43.539, de 28 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane da Cunha Vieira, matrícula 54.348, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Cinthia Friedrich
 Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9959743** e o código CRC **0B3A86D5**.

DECRETO Nº 43.538, de 28 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Guimarães Soares, matrícula 54.349, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9959726** e o código CRC **3DA18584**.

DECRETO Nº 43.544, de 28 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Cruz da Rosa, matrícula 54.345, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960374** e o código CRC **FD8ADFF3**.

DECRETO Nº 43.537, de 28 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a

partir de 04 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suelen Ivelina Fogulare Fischer, matrícula 54.344, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9958152** e o código CRC **CC1D7543**.

DECRETO Nº 43.545, de 28 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Joice Machado, matrícula 54.346, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960394** e o código CRC **8D2DF9E0**.

DECRETO Nº 43.540, de 28 de julho de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.858, de 28 de agosto de 2020 e da Lei Municipal nº 8.904, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, no valor de R\$ 150.087,49 (cento e cinquenta mil, oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.452.14.1.2080	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	379	-	4.4.90	150.087,49
						TOTAL	150.087,49

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei e Demonstrativo de superávit..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

ANEXOS: Balanço Patrimonial 9885861 e o Demonstrativo de Superávit por fontes de recursos 2020/9885847.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9959857** e o código CRC **CF2717F0**.

DECRETO Nº 43.543, de 28 de julho de 2021.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em

conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 25 de julho de 2021:

- Marcio Alves de Lima , matrícula 32.535, do cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras, na Subprefeitura da Região Centro-Norte.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960346** e o código CRC **1ECF622D**.

DECRETO Nº 43.542, de 28 de julho de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Cristina da Silva, matrícula 54.347, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960322** e o código CRC **6585908A**.

DECRETO Nº 43.541, de 28 de julho de 2021.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de junho de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Amanda Cristina da Rocha Pedrini, matrícula 50858, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 28/07/2021, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960245** e o código CRC **A6400444**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 171/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 466/2018

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 466/2018, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla – Matrícula 52.987

Tainá Wandelli Brasa – Matrícula 47.095

Suplente:

Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 88/2021, publicada em 24/03/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963375** e o código CRC **D857BC3D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº. 143/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 7/2017/PMJ – Restaurante Popular II e Contrato de Gestão nº 14/2017/PMJ - Restaurante Popular I

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Gestão nº 07/2017/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville – ASANJ, que tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município/Secretaria e a ASANJ com o propósito de fomentar e executar atividades continuadas voltadas a promoção da segurança alimentar e nutricional, na gestão do Restaurante Popular I Herbert de Souza e do Restaurante Popular II Zilda Arns Neumann do Município de Joinville, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº. 9.637/98, de 15/05/1998, Lei Federal nº. 11.346, de 15/09/2006 e na Lei Municipal nº 7.306, de 24/10/2012.

Fiscais Efetivos:

Luciana Cabral - matrícula 24090

Sandro Minuzzo - matrícula 42699

Dênio Murilo de Aguiar, matrícula nº 40486

Jaciane Geraldo dos Santos - matrícula 40411

Eric do Amaral Bradfield - matrícula 36779

Monica Salete Inthurn Marcomini - matrícula 35819

Nicole Alves Valentini - matrícula 41365

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar a execução, cabendo-lhe, ainda a supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho da contratada de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenhos previstos no Contrato de Gestão;

II - analisar periodicamente os resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão, emitindo relatório conclusivo;

III - manter cópia do Contrato de Gestão, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

IV - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a legislação;

Art. 3º – Revoga a Portaria nº 90/2021 de 31/03/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9962597** e o código CRC **F7FEA297**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 082/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o

Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**MOISÉS GERMANO**", localizada na Rua São Mateus, nº 475 (Lote nº 15 da Quadra 31), Bairro Fátima, Município de Joinville/SC. A área a ser regularizada corresponde a 1 (um) lote.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação (**Anexo SEI nº. 9906703**), contendo os dados de qualificação dos beneficiários constam em Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º Fica instaurada a REURB denominada, "**MOISÉS GERMANO**".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/07/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9910857** e o código CRC **ABA419E5**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA Nº 77/2021 - SAMA.GAB/SAMA.NGP

Dispõe sobre a Designação para a Função Gratificada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Designa servidor para função gratificada.

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE,

Art 1º Designar o(a) servidor(a) Cristina Dudler Barates 41178 **com percentual de(30%)** para a Função Gratificada de Líder de Área, a partir de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9956549** e o código CRC **F016DB29**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designa os Membros do Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville – 2020/2022

PORTARIA Nº 2846/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Graciely Pires Ferreira em substituição ao membro Rafael Eduardo da Cunha, para o Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville, para continuidade da gestão 2020/2022, iniciada em 19 de novembro de 2020.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes empregados:

- | | | |
|-------------|--|-----------------|
| I. | Vlândia Medrado Mendes de Brito de Menezes | Presidente |
| II. | Jaqueline Turcato | Vice-Presidente |
| III. | Alan Alencar Vieira | Membro |
| IV. | Helena Carolina Gomes | Membro |
| V. | Claudia Regina da Silva Antunes | Membro |
| VI. | Graciely Pires Ferreira | Membro |

Art. 3º A participação dos empregados no Comitê de Ética é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 4º Revogar a Portaria 2727/2020, de 19 de novembro de 2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9885271** e o código CRC **2B07B23B**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 083, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual.

Considerando o disposto no art. 67, da Lei n. 8.666/1993,
Considerando o disposto no art. 67, da Instrução Normativa n. 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville-SC, que determina que o gestor da contratação deverá designar Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) ou Comissão de Recebimento, mediante Portaria, estabelecendo membros titulares e suplentes a qual,

preferencialmente, descreverá as atribuições, observando, inclusive, as especificidades do contrato,
Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville- IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 006/2021, firmado com a empresa J7S SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada para aquisição de placas em acrílico para homenagens aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos:

- a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128, fiscal administrativo titular;
- b) Miles Babireski, matrícula 122, fiscal administrativo titular;
- c) Ildete Ender de Mello, matrícula 107, fiscal administrativo suplente.

II. Fiscais Técnicos:

- a) Mirian Possamai, matrícula 113, fiscal técnico titular;
- b) Amanda Yhaise Huttli, matrícula 120, fiscal técnico suplente.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF são de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através das seguintes atividades:

- a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- e) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- f) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;
- g) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do

serviço prestado;

h) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

- a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;
- b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- d) Informar ao Gerente Administrativo, a cada encerramento de exercício, as obrigações não liquidadas no ano, visando à obtenção de cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- e) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- f) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- g) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- h) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

- a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;
- b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;
- c) Verificar se na entrega do objeto contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9943179** e o código CRC **0BCDFB5E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 170/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 397/2017

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 397/2017, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência Social e a Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla – Matrícula 52.987

Sandro Minuzo – Matrícula 42.699

Suplentes:

Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula 40.411

Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 81/2021, publicada em 19/03/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963280** e o código CRC **AADAA528**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA n.º . 169/2021****Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 349/2017**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 349/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Garagem Moderna Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico n.º 200/2017.

Fiscais Titulares:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla – Matrícula 52.987

Sandro Minuzzo – Matrícula 42.699

Suplentes:

Luciana Cabral – Matrícula 24.090

Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 82/2021, publicada em 19/03/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9962996** e o código CRC **FBE05035**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 181/2021

A Controladora Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta a sua nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na súmula nº 592 e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos desnecessários;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/21**, a partir de 30/07/2021, conforme Memorando SEI nº 9942150/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 28/07/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9949305** e o código CRC **A6A0BF31**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 083/2021/SEHAB

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao **Protocolo nº 3248/2021 / Processo SEI 21.0.059304-2**, fica classificada, **individualmente**, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como **"Suziana Aline Possidonio Millnitz"**, localizada na Estrada Mildau, Bairro Zona Rural -Pirabeiraba. A área a ser regularizada

corresponde a 2 (dois) lotes.

Art. 2º A listagem com detalhamento da classificação será encaminhada por e-mail ao representante legal dos beneficiários, conforme Anexo SEI nº 9959081.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 4º Fica instaurada a REURB denominada, “**Suziana Aline Possidonio Millnitz**”.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963151** e o código CRC **03B6696D**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 172/2021

Revoga Portaria SAS.GAB/SAS.NAD nº 124/2021 e dá outras providências

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SAS.GAB/SAS.NAD nº 124/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1727 em 09/06/2021;

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela servidora Simone Wonspeher durante a vigência da portaria revogada - Portaria SAS.GAB/SAS.NAD nº 124/2021;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9926076** e o código CRC **340C3013**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 215/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Gabriela Da Silveira De Liz, Matrícula 53473, CNH 07478360202, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9958872** e o código CRC **D8715717**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº216/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Morgana Aparecida de Moraes Schmidt CNH 02610040875, Matrícula 33899;

II - Andreia Calliari CNH 04148798095, Matrícula 24231 ;

III - Taynara Olivia Kruger CNH 06205735358, Matrícula 52790; e

IV- Luzivete Uliano Heidemann, CNH 01645781435, Matrícula 37507.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9959012** e o código CRC **ED264856**.

EXTRATO SEI Nº 9958997/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de julho de 2021.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 133/2021** – celebrada com a empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.,

CNPJ: 21.296.343/0001-15, para a para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 047/2021** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **545 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - fonte de recurso 206**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9958997** e o código CRC **06BD2480**.

EXTRATO SEI Nº 9958795/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de julho de 2021.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 066/2021** – celebrada com a empresa MB Indústria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda., CNPJ: 07.519.095/0001-01, para a para futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José, através do sistema de registro de preços, na forma de Pregão Eletrônico nº 284/2020**– destinado à inclusão da dotação orçamentária nº **543 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 1 . 2.2303 . 0 . 339000 - fonte de recurso 102**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9958795** e o código CRC **ABF7E55A**.

EXTRATO SEI Nº 9958393/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de julho de 2021.

O Município de Joinville através do **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento a Ata de Registro de Preço n.º 309/2020** – celebrada com a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda., CNPJ: 49.324.221/0001-04, para a para futura e eventual **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, através do sistema de registro de preços**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 050/2020**– destinado à inclusão da dotação orçamentária **nº 545 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - fonte de recurso 206**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9958393** e o código CRC **CD919BE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9963974/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1648/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **28/07/2021**, no valor de R\$ 155.034,00 (cento e cinquenta e cinco mil trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963974** e o código CRC **BBF3CD83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9964032/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1653/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - inscrita no **CNPJ n° 48.791.685/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 293/2020**, assinada em **28/07/2021**, no valor de R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9964032** e o código CRC **1F97473C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9943666/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **088/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE** - inscrita no CNPJ nº. 79.816.112/0001-75, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**, assinado em **28/07/2021**, com a vigência até 28/09/2022, no valor de R\$ 774.079,08 (setecentos e setenta e quatro mil setenta e nove reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9943666** e o código CRC **6618AA40**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9935338/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 082/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **DIAMOND TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº. 16.444.834/0001-26, representada pelo Sr. Valdenir Rodrigues, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**, assinado em **28/07/2021**, com a vigência até 28 de setembro de 2022, no valor de **R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9935338** e o código CRC **BBA9F03D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9935326/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 084/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **BEMLOCAR SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.897.758/0001-98, representada pelo Sr. Marconi Kirch, que versa sobre a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 132/2021, assinado em 28/07/2021, com a vigência até 28 de setembro de 2022, no valor de R\$ 351.398,88 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9935326** e o código CRC **447EE9C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9935316/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **080/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Transportadora Marcondes Ltda - inscrita no CNPJ nº. 80.491.335/0001-99**, representada pelo Sr. Carlos Roberto Cunha, que

versa sobre a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**, assinado em **28/07/2021**, com a vigência até **28/09/2022**, no valor de R\$ 73.476,00 (setenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9935316** e o código CRC **02D677AC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9880208/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**, destinado à **CONTRATAÇÃO DO CURSO "MODELAGEM PARA CONTRATOS DE PERFORMANCE"**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL ABES**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.945.015/0001-81**.

CONTA FINANCEIRA: Nº: **566/29 - Escolas e Treinamentos**.

DATA: **20/07/2021**.

PRAZO: **90 (noventa) dias**.

VALOR: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/07/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 21/07/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/07/2021, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/07/2021, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9880208** e o código CRC **70F9F394**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9958780/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 28 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato nº **105/2020**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **MV SISTEMAS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 91.879.544/0001-20**, representada pela Sra. Paula Prestes Magnus, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema, na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 308/2020**. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/07/2022. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 9432125, e Parecer Jurídico SEI nº 9894751.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9958780** e o código CRC **45DE64EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9961445/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DOS SANTOS GALDINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9961445** e o código CRC **47714830**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9962021/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CASSIO FERNANDO DE CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9962021** e o código CRC **5B65A42B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9961764/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE DE JESUS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9961764** e o código CRC **92682027**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9960723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA CORREA DE SOUZA DE MENEZES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960723** e o código CRC **4D591290**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9960505/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATEUS MIRANDA SCHMIDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960505** e o código CRC **F8975658**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9964443/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA BRANDAO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9964443** e o código CRC **5E996702**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9961326/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALDETE GONCALVES LEITE RUA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9961326** e o código CRC **FDC5EE9E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9961178/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9961178** e o código CRC **C4C1CF64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9963821/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE STACHIN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963821** e o código CRC **C24886F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9960966/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9960966** e o código CRC **B572DDB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9963596/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENIFER FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963596** e o código CRC **486C434A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9962177/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA PALATA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9962177** e o código CRC **CF53E9DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9963990/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOEL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9963990** e o código CRC **89DD7CFB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9964109/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9964109** e o código CRC **5A50AF73**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9964210/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JACKELINE PEREIRA DE SA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9964210** e o código CRC **0ECCF13E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9964355/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 28 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **HELOIZA PRIM WEGNER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9964355** e o código CRC **35355CF8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9935700/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Unidas Medical Importação e Exportação Ltda: Item 19, R\$ 350,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9935700** e o código CRC **8AAD6E3E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 9839138/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico n° 033/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de OPMs - Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda: Item 57 - R\$162,56.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9839138** e o código CRC **D45762FD**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 9951774/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 293/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem I para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 7 - R\$ 0,0799.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9951774** e o código CRC **3C2C725B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 9941366/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS CLORO E HIPOCLORITO DE SÓDIO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Hipoclorito de sódio	
Descrição Complementar: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 225.000	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0200 e a quantidade de 225.000 Quilograma .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2021 17:20:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/CPF: 46.481.156/0004-85, Melhor lance: R\$ 7,0200

Item: 2	
Descrição: Hipoclorito de sódio	
Descrição Complementar: Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 10 % de cloro ativo, características adicionais: produto concentrado, não estabilizado	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 25.000	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,4900 e a quantidade de 25.000 Quilograma .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/07/2021 17:21:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MULTCLORO INDUSTRIA QUIMICA EIRELI, CNPJ/CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/07/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 27/07/2021, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/07/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9941366** e o código CRC **267DBFF9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9953139/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021** destinado a **AQUISIÇÃO DE MALETA ELETRONICA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO E PRESSÃO DIFERENCIAL**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Comando hidraulico		
Descrição Complementar: Código: 16015 - MALETA ELETRÔNICA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO E PRESSÃO DIFERENCIAL C - PITOMETRIA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41.516,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LAMON PRODUTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 37.999,0000		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/07/2021 16:52:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAMON PRODUTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.014.795/0001-80, Melhor lance: R\$ 37.999,0000



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Gerente**, em 27/07/2021, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/07/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/07/2021, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9953139** e o código CRC **A3842EA6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9956217/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 100/2021**, destinado a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A G KIENEN & CIA LTDA: Item 33 - R\$2,900; Item 37 - R\$0,3200; Item 66 - R\$0,0530; ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA: Item 18 - R\$0,1768; Item 132 - R\$0,5742; Item 191 - R\$0,4100; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: Item 12 - R\$2,000; Item 44 - R\$0,1200; Item 124 - R\$2,1300; Item 147 - R\$1,4863; ASLI COMERCIAL EIRELI: Item 88 - R\$27,0700; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: Item 220 - R\$0,1138; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: Item 10 - R\$0,1200; Item 204 - R\$3,8700; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 8 - R\$0,2800; Item 137 - R\$0,5600; Item 181 - R\$1,4500; CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 1 - R\$0,1530; Item 17 - R\$3,7900; Item 43 - R\$0,0800; Item 79 - R\$0,0470; Item 101 - R\$0,3000; Item 123 - R\$0,0220; Item 149 - R\$1,9800; Item 150 - R\$0,0780; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA: Item 146 - R\$1,9800; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 14 - R\$0,3800; Item 54 - R\$0,2940; Item 114 - R\$0,0890; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA: Item 35 - R\$0,1800; Item 50 - R\$6,8000; Item 60 - R\$5,8100; Item 108 - R\$5,8000; Item 118 - R\$0,1900; Item 121 - R\$8,9700; Item 129 - R\$0,3000; Item 139 - R\$0,3400; Item 144 - R\$38,8700; Item 155 - R\$0,4780; Item 161 - R\$15,0000; Item 168 - R\$22,1700; Item 169 - R\$5,9300; Item 182 - R\$15,3000; Item 189 - R\$0,1100; Item 215 - R\$10,0000; Item 237 - R\$40,8000; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 27 - R\$18,5000; Item 91 - R\$2,1700; Item 110 - R\$0,0500; DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI: Item 200 - R\$0,1000; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A: Item 138 - R\$15,0000; INOVAMED HOSPITALAR LTDA: Item 11 - R\$0,2494; Item 48 - R\$0,2128; Item 163 - R\$0,1200; Item 185 - R\$0,1366; JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 184 - R\$3,0700; LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A: Item 46 - R\$0,3000; Item 74 - R\$0,5440; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A: Item 3 - R\$0,0317; Item 52 - R\$0,1900; Item 159 - R\$0,9100; Item 192 - R\$0,6469; Item 217 - R\$0,4900; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 23 - R\$0,0700; Item 25 - R\$0,9000; Item 128 - R\$0,1535; Item 154 - R\$0,0630; Item 156 - R\$0,0810; Item 157 - R\$0,0770; Item 162 - R\$4,4500; Item 203 - R\$0,1380; NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI: Item 20 - R\$0,5300; PONTAMED: Item 5 - R\$9,2333; Item 99 - R\$2,068; Item 171 - R\$3,7982; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 9 - R\$0,2100; Item 16 - R\$0,0700; Item 19 - R\$9,4800; Item 53 - R\$1,0400; Item 63 - R\$0,9100; Item 84 - R\$6,1800; Item 95 - R\$0,1190; Item 97 - R\$3,8600; Item 104 - R\$6,1300; Item 117 - R\$2,4700; Item 119 - R\$1,1500; Item 126 - R\$1,9500; Item 127 - R\$1,3500; Item 136 - R\$0,7260; Item 142 - R\$0,0756; Item 143 - R\$0,0813; Item 152 - R\$1,4600; Item 219 - R\$0,3340; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI: Item 210 - R\$2,6743; SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA: Item 234 - R\$26,8500; Item 235 - R\$12,8700; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 4 - R\$1,2500; Item 6 - R\$0,2800; Item 7 - R\$0,7700; Item 22 - R\$0,0270; Item 30 - R\$7,1250; Item 38 - R\$0,0316; Item 75 - R\$8,3000; Item 86 - R\$0,1385; Item 87 - R\$10,2000; Item 103 - R\$0,3500; Item 107 - R\$0,0673; Item 113 - R\$0,0217; Item 125 - R\$4,4900; Item 158 - R\$0,3623; Item 160 - R\$0,4800; Item 170 - R\$1,6000; Item 176 - R\$2,3090; Item 186 - R\$0,0602; Item 193 - R\$0,0285; Item 216 - R\$3,3000; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: Item 133 - R\$0,2700; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: Item 39 - R\$8,4400; Item 49 - R\$3,1500; Item 58 - R\$0,2300; Item 120 - R\$4,9800; Item 201 - R\$3,9900; Item 208 - R\$19,2900; Item 209 - R\$6,5800; Item 213 - R\$0,6900; Item 214 - R\$0,8200; Item 223 - R\$28,1000; Restaram DESERTOS os itens: 13; 32; 62; 70; 72; 76; 83; 89; 92; 98; 106; 112; 165; 187; 194; 202; 222; 224; 225; 227; 231. Restaram FRACASSADOS os itens: 02, 24, 36, 40, 55, 57, 61, 64, 65, 67, 68, 69, 78, 81, 82, 85, 94, 96, 100, 102, 109, 115, 116, 122, 130, 131, 134, 135, 141, 145, 148, 166, 167, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 183, 188, 197, 198, 199, 205, 211 212, 218, 221, 228, 229, 230, 233 e 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9956217** e o código CRC **B5522B7E**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 9952973/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA**, ocorrido em Data/Horário: **20/07/2021 às 15:00 horas**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Gerente**, em 27/07/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/07/2021, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 27/07/2021, às 20:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9952973** e o código CRC **50B32098**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 9965457 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GQM/CAJ.DITEC.GQM.CSA

CONSULTA PÚBLICA

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.226.794/0001-55, com sede administrativa na Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, CEP 89.216-202, no Município de Joinville/SC, neste ato designada **CAJ**, representada pela Diretor-Presidente, **Giancarlo Schneider**, inscrita no CPF sob nº 576.770.009-59, torna público Consulta do Edital 9904527 e seus Anexos referentes ao credenciamento de proprietários de áreas localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville/SC, consideradas prioritárias para o “**Programa Águas para Sempre - PSA**”, dispostos a desenvolver serviços ambientais de conversação dos recursos hídricos, de proteção das áreas naturais e de restauração das áreas degradadas, mediante o recebimento de incentivo financeiro.

Os questionamentos relativos a esta Consulta devem ser enviados para aguasparasempre@aguasdejoinville.com.br até 13 de agosto de 2021, disponível também no

site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 28/07/2021, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2021, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9965457** e o código CRC **AA43DB37**.

COMUNICADO SEI Nº 9961292/2021 - HMSJ.UAD.AMA

Joinville, 28 de julho de 2021.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 21/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2020**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Powertec Geradores LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 008/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 2.3.2 - Da Manutenção Corretiva, subitem d.3**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

EQUIPAMENTO	PEÇAS	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
MOTOR MERCEDES	BATERIA 180 AH	R\$ 1.297,50
MOTOR SCANIA	CABEÇOTE DE FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 1.606,00
	JUNTA CABEÇOTE DE FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 264,50
	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	R\$ 224,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Otacilio Dantas da Silva, Gerente**, em 28/07/2021, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9961292** e o código CRC **18108FF0**.

ERRATA SEI Nº 9955611/2021 - SAP.UPL

Joinville, 28 de julho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital 003/2021/PMJ, e seu respectivo Extrato, cujo objeto é o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento Público, publicado em 27/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1767:

Onde se lê:

"O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de pessoas físicas, instituições privadas com fins lucrativos e instituições privadas sem fins lucrativos, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 43.329/2021 e suas alterações, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e Decretos nºs 43.330 de 16 de julho de 2021, e, nº 43.509, de 26 de julho de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de pessoas físicas e

jurídicas de *direito privado com* e sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento Público.

1.1.1 Entende-se por instituição privada sem fins lucrativos as Organizações da Sociedade Civil - OSC, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS.

1.1.2 *Os projetos apresentados por pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, está condicionado à oferta de produtos culturais gratuitos ou com preços acessíveis à maior parcela da população, conforme art 5º, parágrafo único da Lei nº 5.372/2005.*

Leia-se:

"O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, *receberá documentação de pessoas físicas e instituições privadas sem fins lucrativos*, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 43.329/2021 e suas alterações, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e Decretos nºs 43.330 de 16 de julho de 2021, e, nº 43.509, de 26 de julho de 2021.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público de *pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com reconhecimento de utilidade pública municipal*, por meio da seleção de projetos, que tenha interesse em firmar com a Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento Público.

1.1.1 Entende-se por instituição privada sem fins lucrativos as Organizações da Sociedade Civil - OSC, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS."

Onde se lê:

"9.4.2 Se o Proponente for Pessoa Jurídica de Direito Privado com Fins Lucrativos:

9.4.2.1 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.4.2.2 Cópia do contrato social.

9.4.2.3 Cópia do Alvará Sanitário.

9.4.2.4 Cópia do Alvará de Localização.

9.4.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.4.2.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais.

9.4.2.7 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais.

9.4.2.8 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista.

9.4.2.9 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.4.2.10 Declaração que mantém sede no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos - Anexo VII.

9.4.2.11 Declaração de não ocorrência de impedimentos, Anexo III.

9.4.3 Se Proponente for Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

9.4.3.1 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.4.3.2 Cópia do estatuto e/ou regimento da instituição.

9.4.3.3 Cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição.

9.4.3.4 Cópia do Alvará Sanitário.

9.4.3.5 Cópia do Alvará de Localização.

9.4.3.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.4.3.7 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais.

9.4.3.8 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais.

9.4.3.9 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista.

9.4.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.4.3.11 Atestado de Funcionamento emitido pela Câmara de Vereadores atestando o funcionamento da instituição há mais de dois anos no Município de Joinville.

9.4.3.12 Declaração que mantém sede no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos - Anexo VII.

9.4.3.13 Declaração de não ocorrência de impedimentos, Anexo III."

Leia-se:

9.4.2 Se Proponente for Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

9.4.2.1 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.4.2.2 Cópia do estatuto e/ou regimento da instituição.

9.4.2.3 Cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição.

9.4.2.4 Cópia do Alvará Sanitário.

9.4.2.5 Cópia do Alvará de Localização.

9.4.2.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Municipais. 9.4.2.7 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos

Estaduais. 9.4.2.8 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos

Trabalhista. 9.4.2.9 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

9.4.2.10 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.4.2.11 Atestado de Funcionamento emitido pela Câmara de Vereadores atestando o funcionamento da instituição há mais de dois anos no Município de Joinville.

9.4.2.12 Declaração que mantém sede no Município de Joinville há mais de 2 (dois) anos - Anexo VII.

9.4.2.13 Declaração de não ocorrência de impedimentos, Anexo III."



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 28/07/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9955611** e o código CRC **76A06D68**.